



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1667/00**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO, OBJETO DO DECRETO MUNICIPAL Nº EB.0053/00, DE DESAPROPRIAÇÃO, PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COSANPA.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, SANCIONO E PUBLICO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, o terreno urbano localizado na Travessa Sem Denominação (antigo Aeroporto), Lotes nºs 10 e 11, da Quadra nº 13, neste Município e Comarca de Itaituba, Estado do Pará, medindo 20 (vinte) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, perfazendo uma área total de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: pela frente, com a Travessa Sem Denominação; pelo lado direito, com o Edifício Buburé; pelo lado esquerdo, com a Companhia de Saneamento do Estado do Pará – COSANPA e pelos fundos, com Supermercados Itafriço, devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaituba – Pa., sob a Matrícula nº 1.344, Protocolo nº 2.681, às folhas nº 121 do Livro nº 2-D de Registro Geral, de propriedade de JOSÉ ALEXANDRE PRIMO, objeto do Decreto Municipal nº EB.0053/00, de desapropriação.

**Art. 2º** - O terreno urbano descrito no artigo anterior, será destinado à ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Itaituba, com a construção de uma Estação de Tratamento de Água.

**Art. 3º** - A presente doação será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/94, de 06 de janeiro de 1994.

**Art. 4º** - Na Escritura Pública de Doação deverá constar, obrigatoriamente, a cláusula de reversão do imóvel.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de dezembro de 2.000.

**EDILSON DIAS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

**RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Administração